



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VERADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Emenda modificativa nº 221/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta, com respeito e grande expectativa, solicitar o apoio de Vossa Excelência para destinar uma emenda parlamentar ao Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar, organização que atua de maneira dedicada nas áreas de educação, esporte e cultura em nossa comunidade.

O Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar tem desempenhado um papel de destaque na promoção do desenvolvimento integral de crianças, jovens e adultos em nosso município. Sua atuação abrange projetos educacionais inovadores, programas esportivos inclusivos e iniciativas culturais que têm impactado positivamente a vida de muitos cidadãos.

A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar permitirá que o Instituto fortaleça e expanda suas atividades, beneficiando um número ainda maior de pessoas em nossa comunidade. Os recursos propostos serão direcionados para a implementação de novos projetos educacionais, aquisição de materiais esportivos e culturais, bem como



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VERADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

para a melhoria da infraestrutura necessária para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas.

Além de promover a formação educacional, o Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar tem se destacado na promoção da inclusão social, na prevenção ao abandono escolar e na construção de um ambiente culturalmente rico e diversificado em nosso município.

Estamos convictos de que o investimento proposto contribuirá significativamente para o fortalecimento do tecido social e para o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade. Coloco-me à disposição para fornecer informações adicionais, apresentar detalhes dos projetos a serem beneficiados e discutir como essa emenda parlamentar poderá impactar positivamente a vida dos cidadãos que fazem parte do Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar.

Agradecemos, desde já, pela atenção dispensada a esta solicitação e pela consideração do relevante trabalho desenvolvido pelo Instituto em nossa região.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Esporte, Cultura e Educação que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a Inclusão Social por meio da formação profissional.

Interessado: Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a Política Nacional de Assistência Social;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VERADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se ao **Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade a Política Nacional de Assistência Social, com vasta experiência no atendimento às atividades de voltadas ao Desporto, Educação e a Cultura;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **Instituto de Desenvolvimento Sonho do Lar**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins de convênio.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VERADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador